

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1709A

Página 1 de 9





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	9
Educação	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.832 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea h, *in verbis*:

Artigo 100 – Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I – Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

h) outros atos não privativos de lei;

Considerando a necessidade da realização da *XIV Conferência Municipal de Assistência Social*, o Prefeito Municipal de Agudos, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal *de Assistência Social*, e no uso de suas atribuições e, pela importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política *de Assistência Social* no município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias: **04 de junho de 2025 às 18h30min. e 05 de junho de 2025 às 8h30min.**, na sede da Legião Mirim de Agudos, sito a rua Joaquim Ferreira Souto nº 937, tendo como tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 02 de junho de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A57C-0C99-EC44-1E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 02/06/2025 16:38:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A57C-0C99-EC44-1E30>

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.733 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Exonera **MARIA CECILIA SARACINI DOS SANTOS** do cargo em comissão que indica e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **MARIA CECILIA SARACINI DOS SANTOS**, a partir do dia **02/06/2025**, portador do RG sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob nº [REDACTED] do cargo **5011 - Diretor de Saúde, referência IV (quatro)** – Tabela de Referência da Lei 5.909/2025, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 02 de junho de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6093-6E72-2F57-FFF4> e informe o código 6093-6E72-2F57-FFF4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6093-6E72-2F57-FFF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 02/06/2025 13:43:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6093-6E72-2F57-FFF4>

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza, cozinha e controle de acesso para diversos setores da Prefeitura Municipal de Agudos, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Referente: **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2022**
PROCESSO Nº 183/2022

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **RAFAEL LIMA FERNANDES**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **RODIR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.919.414/0001-70, com sede Rua: Fábio Leite Guimarães nº 750 – Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO URIAS PASCHOAL COSTA**, portador do CPF: 323.623.468-70, e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **aditar** o referido contrato, conforme segue:

O presente termo aditivo, visa o remanejamento do quantitativo, em 4,70% onde passará a constar do objeto do contrato nº 014/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93. Sendo que, já com os ajustes, passará a constar o objeto na seguinte forma: Segue em tabela anexada:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob nº **014/2023**.

A nova composição restará da seguinte forma:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS		QTDE
		EDUCAÇÃO	SOCIAL	
01	COZINHEIRA – 8 horas diárias – 40 horas/semanais.	30		30
02	AUXILIAR DE COZINHA – 8 horas diárias – 40 horas/semanais.	35		35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS			QTDE
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS SECRET.	
01	AUXILIAR DE LIMPEZA - 8 horas diárias – 40 horas/semanais.	50			50
02	AUXILIAR DE LIMPEZA com adicional de insalubridade – 8 horas diárias – 40 horas/semanais.		20	24	44

Originalmente o contrato administrativo nº 014/2023 possuía o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura em 31/01/2023, no valor global de R\$ 2.266.057,57 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ato contínuo, o 1º aditivo prorrogou o prazo, por mais 12 (doze) meses (até 31/01/2024) e acresceu quantitativamente o objeto em 7,49%.

O 2º aditivo, por meio do processo administrativo nº 2.200/2024, alterou o item 02 do lote 01 e acresceu quantitativo o objeto contratual em 3,64%.

O 3º aditivo, por meio do protocolo nº 590/2025, repactuou os valores, por lote, acrescentando o quantitativo em 7,50%.

O presente termo, qual seja, 4º aditivo, atendendo a necessidade pública, acresce a importância de 4,64% ao valor atualizado contrato, atingindo o percentual de 23,35%.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em **02** (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais, com seus efeitos retroativos a 01/03/2025

Agudos/SP, 28 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

RODIR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
RODRIGO URIAS PASCHOAL COSTA
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO URIAS PASCHOAL COSTA
Data: 31/05/2025 15:31:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: GINA SANCHEZ, THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DBA4-8174-A836-FCA6> e informe o código DBA4-8174-A836-FCA6



Outros Atos

Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 91

Vila Andreotti, Agudos/SP

(14) 3262.0689

educacao@agudos.sp.gov.br

INSTRUÇÃO 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos, mantém a Instrução Normativa expedida em 12/01/2015, que trata da necessidade do bom funcionamento das Unidades Escolares e um atendimento de qualidade para os educandos; estipulando os seguintes horários de funcionamento das unidades escolares, sendo:

- a) Modalidade de Educação Infantil - Escola:
 - 7h00min às 17h30min

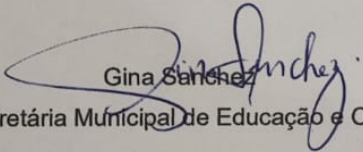
- b) Modalidade Educação Infantil - Creche e Pré-escola em tempo integral:
 - 6h30min às 18h

- c) Modalidade Ensino Fundamental - Anos Iniciais:
 - 6h30min às 18h

 - Horário de abertura do portão para entrada dos alunos no mínimo 10 minutos antes do horário de início das aulas.

Permanecem vigentes os princípios estabelecidos na Instrução 01 de 02/02/2007 ratificando o intervalo de 20 (vinte) minutos para os docentes, dentro de sua carga horária legalmente prevista.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Gina Sanchez

Secretária Municipal de Educação e Cultura